



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N.451/2018

João Pessoa, 05 de dezembro de 2018.

Autorizar a realização de sessão de julgamento, a partir do dia 10.12.2018, para os feitos relatados pelos juízes convocados excepcionalmente nos termos do ATO TRT GP nº 367/2018.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT n. 18.744/2018;

CONSIDERANDO os argumentos do Presidente da 1ª Turma de Julgamento desta Corte, Desembargador Paulo Maia Filho;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da celeridade processuais preconizados no inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6ª do ATO TRT GP N. 367/2018, referendado pela Resolução Administrativa N. 136/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de sessão de julgamento, a partir do dia 10.12.2018, para os feitos relatados pelos juízes convocados excepcionalmente nos termos do ATO TRT GP nº 367/2018.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.p
Publique-se.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente